

**MUNICÍPIO DE MERCEDES**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

**PROCESSO DE DISPENSA N.º 6/2016**

**ENTIDADE PROMOTORA:** Município de Mercedes  
**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

**1 – Preâmbulo**

**1.1** – O MUNICÍPIO DE MERCEDES, pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 256/2015, publicada no Jornal Oficial do Município (O Presente) de 07/08/2015, com a devida autorização expedida pela Sra. Cleci M. Rambo Loffi, Prefeita, exarada em 17/03/2016, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna pública o processo de Dispensa nº 6/2016, no dia 18/03/2016, às 08:30 h (oito e trinta horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro, objetivando a aquisição de materiais diversos para união da rede adutora antiga ao novo reservatório d'água, na sede municipal, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

**2 – Objeto**

**2.1** - O presente processo de Dispensa tem por objeto a aquisição de materiais diversos para união da rede adutora antiga ao novo reservatório d'água, na sede municipal, conforme relação abaixo:

<b>Item</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>	<b>R\$ Unit</b>	<b>R\$ Total</b>
1	3	pç	Curva FD 90° DN 150	469,62	1.408,86
2	2	pç	Curva FD 45° DN 150	452,52	905,04
3	1	pç	Registro Euro FD bolsa DN 150	1.599,81	1.599,81
4	1	pç	Junção FD DN 150	1.390,00	1.390,00
5	1	pç	Redução FD DN 150x100	243,98	243,98

**Valor total do objeto: R\$ 5.547,69 (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**

**3 – Motivação**

**3.1** - Disponibilizar materiais necessários para realização de ligação da rede adutora de água antiga, que serve a sede municipal, ao novo reservatório d'água, recentemente implantado, assegurando o abastecimento de água potável aos munícipes que residem na sede do município.

**4 – Regime de Execução**

**4.1** - Empreitada por preço Global.

**5 – Preço Máximo e Mínimo Aceitável**

**5.1** - A proposta de preços não será superior a R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**6 – Documentação Referente à Habilitação:**

**6.1** - A documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal e outros documentos deverá conter, sequencialmente:

**6.1.1 - Para Comprovação da Habilitação Jurídica:**

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

b) No caso de Sociedade Simples, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**6.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação (CICAD), ou Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais;

f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante apresentação de CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

**7 – Condições de Pagamento**

**7.1** - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente à prestação do serviço e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

**7.2** - O pagamento decorrente da prestação dos serviços do objeto do presente processo de dispensa correrá por conta dos recursos da dotação orçamentária:

**02.009.17.512.0009.2042 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água – SEMAE.**

**Elemento de despesa: 33903024**

**Fonte de recurso: 055**

**8 – Validades da Proposta**

**8.1** - A proposta tem prazo de validade de 30 (trinta) dias.

**9 – Prazo de Duração**

**9.1** - O prazo de execução do presente processo é até dia 18 de abril de 2016.

**10 – Prazo de Execução**

**10.1** - O prazo de execução do presente processo é de 01 (um) mês.

Mercedes, 17 de março de 2016.

Cleci M. Rambo Loffi  
**PREFEITA**